



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2018 AO CONVÊNIO N.º 005/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS PARA O GERENCIAMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hélio Aparecido Mendes Furini, residente e domiciliado em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, na Alameda Grécia, n.º 25, Residencial Athenas, portador do RG n.º 6.399.850-SSP/SP, CPF n.º 969.484.188-72, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Paulo Sergio Baroni, residente em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, na Rua das Américas, n.º 580, portador do RG n.º 20.149.749-SSP/SP, CPF n.º 069.703.918-84, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem para o gerenciamento do Pronto Socorro Municipal nos termos da Lei n.º 3143, de 21 de novembro de 2017:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterada a Cláusula 23 do Convênio n.º 005/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, em 02 de janeiro de 2018, passando a vigorar conforme segue:

*“CLÁUSULA 23 - A PREFEITURA fornecerá até 9 (nove) Auxiliares de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem, 3 (três) vigias e 1 (um) Enfermeiro, os quais desenvolverão atividades laborativas ligadas diretamente às atividades do Pronto Socorro Municipal, sendo que a responsabilidade da coordenação desses serviços será da SANTA CASA.*”

Parágrafo único - Fica autorizada a contratação de médicos e profissionais de saúde necessários para o funcionamento da unidade, bem como pagamento de transferências de pacientes para hospitais de referência, o repasse de medicamentos para o Pronto Socorro e a coleta e destinação de lixo hospitalar do Pronto Socorro Municipal.”

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio n.º 005/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2018 AO CONVÊNIO N.º 005/2018

Junqueirópolis/SP, 05 de outubro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Junqueirópolis**  
Hélio Aparecido Mendes Furini  
Prefeito Municipal

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis**  
Paulo Sergio Baroni  
Provedor

TESTEMUNHAS:

**ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO-BELOTI**  
Diretor de Saúde

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora de Fazenda, Compras,  
Almoxarifado e Recursos Humanos